LEI Nº 4838, de 20 de maio de 1994

DENOMINA VIA PÚBLICA - GEORDANO FERREIRA CAMPOS

Autoria: Vereador Fábio Cabral

O povo do município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA GEORDANO FERREIRA CAMPOS a atual Rua "F" situada no Bairro Alvorada e que se inicia na Avenida Governador Israel Pinheiro entre as Quadras 32 e 32A e termina na Rua Wilson Rodrigues Silva no mesmo Bairro.

Art. 2º Fica o Município Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa BrasiLeira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE), à Companhia Energética de Minas Gerais S/A (CEMIG) e às Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de maio de 1994

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO